



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230076

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023121104

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230076, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: MALHEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 29.680.954/0001-74, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.860.854/0001-07, neste ato representando a Prefeitura, o Prefeito Municipal Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-00 **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa e de outro lado a empresa **MARTINS MALHEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº **29.680.954/0001-74**, com endereço estabelecido na TV Benjamin Constant., nº 1369, Bairro do Nazaré, Belém- Pará, CEP: 66055090, neste ato, tendo como representante legal o senhor, **ANDRÉ MARTINS MALHEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PA nº 18.240, CPF: nº 010.608.541-71, Rodovia BR-316, nº 5010, edifício Ecoparque, Torre Ipê, Apartamento 91, Ananindeua/Pá, CEP: 67.020-000, denominado **CONTRATADO**, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Inexibilidade, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 2023170102, **originário do processo licitatório nº 6/2023-170102** em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo nº 20230076**, cujo objeto versa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ.**

1.2. Os itens vinculados ao termo aditivo ao contrato, estão especificados abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
01	a) Ampla consultoria e assessoria na gestão jurídica de todas as situações de interesse do Município; b) Elaboração de pareceres jurídicos, verbais e escritos, nas áreas do direito público, com ênfase na interpretação e aplicação das legislações e atos normativos; c) Propositura de defesas, impugnações e acompanhamento de processos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto interesses do Município; d) Análise com emissão de pareceres, verbais ou escritos, de processos administrativos internos e externos perante órgãos administrativos de qualquer esfera da federação;	R\$ 12.000,00 (doze mil)	12 (DOZE)	R\$: 144.000,00 (cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



	e) Elaboração ou assistência em contratos, convênios, acordos ou outros instrumentos de interesse do Município; f) Representação, consulta e diligência nos Tribunais de Contas e outros órgãos de normatização e fiscalização; g) Elaboração de opiniões legais e pareceres a respeito de temas de interesse do Município, independentemente da existência de um caso concreto específico, com o objetivo de prover informação especializada e subsidiar os processos de planejamento e de tomada de decisões.	reais)	MESES	e quarenta e quatromil reais).
--	---	--------	-------	--------------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício.

2- Prefeitura Municipal de Prainha

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.20003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.02 – Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, terá início de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 – Fica eleito o foro de Prainha/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



6.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha/PA 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DAVI XAVIER DE MORAES
CONTRATANTE

MARTINS MALHEIROS SOCIEDADE DE AVOGADOS
CNPJ: 29.680.954/0001-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: